



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

**“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.”**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013,

**Decreta:**

**ARTIGO 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no período compreendido entre 1 de março a 1 de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º** - A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”.

**ARTIGO 3º** - A Secretaria de Meio Ambiente instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I** - 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;
- II** - 2/3 (dois terços) de representante da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 26 de abril de 2013.**

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 26 de abril de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva